



DESPACHO

Geraldo Donizeti de Carvalho, DD. Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1990 e,

Considerando, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e o Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

Considerando, o item 15.2., 15-“ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” do edital, referente ao Processo nº 016/2020 - Edital nº 016/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020;

Considerando, o Decreto Municipal nº 343/2020, de 20.03.2020, em que declara situação de emergência em saúde pública no município,

RESOLVE :

1. Desconsiderar a Revogação do referido processo, mantendo a data de 30.03.2020, para a entrega dos envelopes proposta e habilitação e abertura e julgamento, respectivamente, para às 08:45h e 09:00h
2. Dar publicidade do ato

Cumpra –se !

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 26 de Março de 2020

(o original foi assinado pelo Prefeito)
Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal